



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5 AO PLE Nº 60/2022

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº. 60/2022, Dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura (SIC), concede Incentivos Fiscais a Projetos Culturais e dá outras providências, revogando a Lei nº 16.215/96, de 12 de julho de 1996 (Lei que Institui o Sistema de Incentivo à Cultura, concede Incentivos Fiscais a Projetos Culturais e dá outras providências), bem como o Decreto Municipal nº 17.617, de 14 de abril de 1997.

Artigo único. Modifique-se o inciso IV do art. 21 do Projeto de Lei do Executivo nº 60/2022, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 21. Ficam impedidos de se beneficiar do SIC:

I -

.....





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IV - os membros da Comissão de Análise de Projetos (CAP), seus dependentes e familiares até o 2º grau e as pessoas jurídicas das quais estes membros façam parte, na condição de titular ou sócio, durante o período do mandato.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo nº 60/2022 versa sobre as mudanças empreendidas na Lei Municipal nº 15.215/96, que Institui o Sistema de Incentivo à Cultura, Concede Incentivos Fiscais a Projetos Culturais e dá Outras Providências.

Entre as mudanças elencadas por esse projeto, retira do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) a atribuição de julgar as propostas submetidas. Sendo assim, não há motivação para perdurar a proibição de que membros do Conselho sejam beneficiários do Sistema de Incentivo à Cultura. Ademais, o afastamento de conselheiros(as), sem a devida necessidade, enfraquece esse órgão de participação política.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador do Recife

